



**ATO NÚMERO 028/14**

De 18 de março de 2015

*DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A. Dispensa de licitação nº 009/13, Art.24,II da Lei 8.666/93 atualizada.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DESIGNAR** a servidora **MARIANA TIEMI KIMURA CLAUDIO**, R.G. 43.995.672-9, Produtora Audiovisual, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, para prestação de serviços de assinatura para acesso a sinal digital de TV via cabo, com instalação, na sede e anexo da Câmara Municipal de Araraquara, observados dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**Artigo 2º –** Todas as atribuições da fiscal de contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano 2015 (dois mil e quinze).

  
**ELIAS CHEDIEK**  
Presidente

  
**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**
**ATO NÚMERO 028/14**
**De 18 de março de 2015**

DESIGNA fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A. Dispensa de licitação nº 009/13, Art.24,II da Lei 8.666/93 atualizada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora MARIANA TIEMI KIMURA CLAUDIO, R.G. 43.995.672-9, Produtora Audiovisual, como fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, para prestação de serviços de assinatura para acesso a sinal digital de TV via cabo, com instalação, na sede e anexo da Câmara Municipal de Araraquara, observados dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º – Todas as atribuições da fiscal de contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano 2015 (dois mil e quinze):

ELIAS CHEDIEK

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.